

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA / FONTE / VALORES  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Peter Cassol Silveira  
Secretário adjunto de Gestão Administrativa  
Ordenador de Despesa  
PORTARIA Nº 533 de 18 de Julho de 2019

Protocolo: 511269

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA Nº 55, DE 16 DE JULHO DE 2019**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

MARILENA DE JESUS ARAÚJO RODRIGUES PUREZA / ODONTÓLOGA / 6081860-2 / 263.095.482-04

Nome do Servidor	CARGO	MATRICULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 940,00		
1- 908302 201803 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)		0103000000	R\$ 940,00
DOTAÇÃO / AÇÃO /	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE
/ VALORES			

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ALBERTO BELTRAME  
SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA  
ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo: 511223

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA Nº 34, DE 02 DE MAIO DE 2019**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

MARLENE DO SOCORRO SILVA DOS REIS / ASSISTENTE SOCIAL / 3233910-4 / 228.236.972-68

Nome do Servidor	CARGO	MATRÍCULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 104,84		
1- 8285 202027 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)		0103000000	R\$ 104,84
DOTAÇÃO / AÇÃO /	ELEMENTO DE DESPESA		
/ FONTE / VALORES			

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ALBERTO BELTRAME  
SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA  
ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo: 511166

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA Nº 40, DE 23 DE MAIO DE 2019**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

SOCORRO DE JESUS GOMES MOTA / ENFERMEIRA / 5088941-1 / 127.968.402-04

Nome do Servidor	CARGO	MATRÍCULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 104,00		

1-8304	234174	339033	(PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)	0103000000
R\$ 104,00				
DOTAÇÃO / AÇÃO /	ELEMENTO DE DESPESA			
/ FONTE / VALORES				

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ALBERTO BELTRAME  
SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA  
ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo: 511174

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA Nº 06, DE 07 DE MARÇO DE 2019**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

FERNANDO AUGUSTO LOURENÇO ESTEVES / MÉDICO VETERINÁRIO / 5693160-1 / 227.634.732-53

Nome do Servidor	CARGO	MATRICULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 600,00		
1- 908302 201650 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)		0103000000	R\$ 600,00
DOTAÇÃO / AÇÃO /	ELEMENTO DE DESPESA		
/ FONTE / VALORES			

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ALBERTO BELTRAME  
SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA  
ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo: 511134

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA Nº 48, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

MURILO GONÇALVES MACHADO / ARQUITETO / 57197857-1 / 729.604.692-91

Nome do Servidor	CARGO	MATRICULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 310,00		
1- 908288 210095 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)		0103000000	R\$ 310,00
DOTAÇÃO / AÇÃO /	ELEMENTO DE DESPESA		
SA / FONTE / VALORES			

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ALBERTO BELTRAME  
SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA  
ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo: 511201

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA Nº 44, DE 31 DE MAIO DE 2019**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.